



# Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

## **PORTARIA Nº. 01/2026**

DATA – 12/01/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Regimento Interno-RI desta Casa de Leis:

**CONSIDERANDO**; A Resolução nº. 05/2025 de 08/10/2025, onde Dispõe sobre a Concessão de Diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná;

### **R E S O L V E**:

**Art. 1º.)** - Conceder Diárias aos Vereadores, Servidores e assessores de vereança para o período **de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

**Art. 2º.)** – As Diárias serão concedidas mediante solicitação por Requerimento e Deferida pelo Presidente da Câmara 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

**Art. 3º.)** - Ao retornar da referida viagem quem utilizar-se de Diárias durante o mês, deverá realizar o relatório da viagem conforme o que determina o Item IV do Art.11º.da Resolução nº. 05/2025 de 08/10/2025, e não será concedida nova Diária enquanto não apresentar os relatórios pendentes junto ao Setor de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal.

**Art. 4º.)** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5.)** – Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 12 de janeiro de 2026.

**JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pinhão**  
**GESTÃO 2025/2026**